



Número: **5007105-03.2022.8.08.0024**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 9º Juizado Especial Cível**

Última distribuição : **09/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 24.208,80**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DE LOURDES RAMOS DE SOUSA (REQUERENTE)		SIMONE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
ARETHA ARIELLE SOUZA DA SILVA (REQUERIDO)		FERNANDO ADMIRAL SOUZA (ADVOGADO) HANDALA SILVEIRA DE SOUZA ROCHA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17725 225	16/09/2022 12:35	Termo de Audiência	Termo de Audiência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 9º Juizado Especial Cível

Rua das Palmeiras, 685, EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, 12º ANDAR, Santa Lúcia, VITÓRIA - ES - CEP: 29056-210
Telefone:(27) 33574599

Tipo: Instrução e julgamento Sala: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Data: 15/09/2022 Hora: 13:30

PROCESSO N. 5007105-03.2022.8.08.0024

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES RAMOS DE SOUSA (TEL.: 27 99855-5961e 27 98163-5961)

acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). SIMONE DE OLIVEIRA DIAS (OAB/ES 27.864, Tel.: 27)

REQUERIDO(A): ARETHA ARIELLE SOUZA DA SILVA (TEL.: 27 98871-7214))

acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). HANDALA SILVEIRA DE SOUZA ROCHA (OAB/ES 24.329, Tel.: 27 99614-0092)

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Às 13:30h do dia 15 (quinze) de setembro de 2022, nesta sala de audiências do 9º Juizado Especial Cível, na Comarca de Vitória, por mecanismo de comunicação à distância ZOOM, compareceu o Juiz de Direito Dr. Boanerges Eler Lopes e a Estagiária Conciliadora Iaritsia Gonçalves Silva. **Aberta a audiência**, preliminarmente constatou-se a presença da parte requerente, bem como a presença do requerido. Indagadas as partes sobre a possibilidade de conciliação, esta não logrou êxito. Após, foram inquiridas as partes se pretendiam instrução probatória, oportunidade em que foi dito que pretendiam produzir provas orais. Em seguida, **foram colhidos os seguintes depoimentos:** depoimento pessoal da parte autora, depoimento pessoal da parte requerida e oitiva da testemunha Sra. NILZA BATISTA DA SILVA, RG 11.588-84, arrolada pela parte requerida, cujo teor foi gravado e será disponibilizado junto à ata desta audiência no sistema PJE para consulta das partes e de seus advogados, que dele poderão fazer cópia. Encerrou-se a instrução, tendo o MM. Juiz determinado a conclusão dos autos para prolação da sentença. Nada mais havendo, finalizou-se a presente sessão, cuja assentada fora lida a todos os partícipes, os quais ratificaram verbal e integralmente seus termos. Em seguida, os autos serão encaminhados em conclusão ao MM. Juiz para julgamento.

BOANERGES ELER LOPES
Juiz de Direito

